



PARECER

Parecer nº 04, de 2025
Autor: Poder Executivo
Relator: Vereador Dimmy Alves

Matéria: PL nº 51, de 2025
Data de Ingresso: 16/06/25
Parecer: pela tramitação.

Ementa: Autoriza o Município de Lavras do Sul/RS a proceder a alienação de bens públicos municipais inservíveis para a Administração, através de Leilão Público.

Relatório:

Esta Comissão analisou o PL que tem como finalidade principal, conforme justifica o Senhor Prefeito, promover a venda de bens do domínio municipal que não mais se prestam às suas finalidades e que se encontram em mau estado de conservação e, conseqüentemente, o aumento na arrecadação municipal propiciando a aquisição de novos equipamentos, por exemplo.

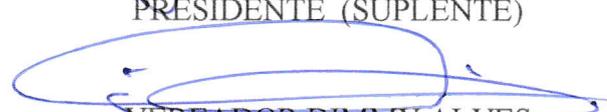
Conclusão:

O Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos constitucionais e legais vigentes, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa, analisados pelas demais Comissões nomeadas, registrando que a CCJ elaborou **EMENDA SUPRESSIVA onde retira da TABELA DE BENS DO ANEXO I, o LOTE 28 que trata de uma Fração de Campo no 1º Distrito de Lavras do Sul, lugar denominado Meia Lua, por entender que o referido lote não se encaixa em BENS INSERVÍVEIS.**

Desta forma, esta Comissão de Obras, Saneamento, Habitação e Transportes é favorável à tramitação, apreciação e votação do presente projeto de lei em Sessão Ordinária desta Casa, com a **EMENDA SUPRESSIVA** apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 04 de julho de 2025.


VEREADOR JULIANO MACHADO
PRESIDENTE (SUPLENTE)


VEREADOR DIMMY ALVES
RELATOR


VEREADOR JOSÉ ELI BRITO
REVISOR